

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

PROJETO DE LEI Nº 064/2010

Dispõe sobre a denominação do Distrito Industrial na Zona Oeste de nossa cidade de Caicó/RN, e dá outras providências.

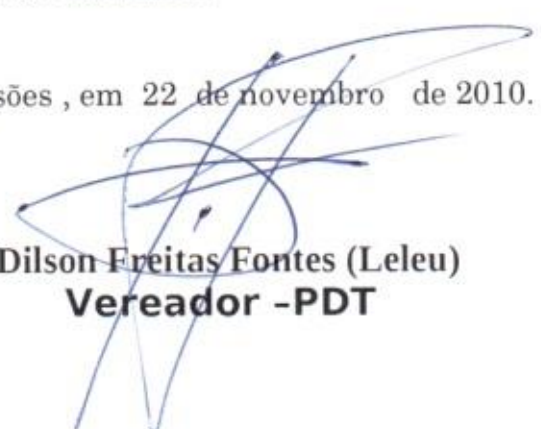
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),
Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **CAMILO GARCIA DANTAS**, o Distrito Industrial da Zona Oeste de nossa cidade de Caicó(RN), ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , em 22 de novembro de 2010.


Dilson Freitas Fontes (Leleu)
Vereador -PDT

Justificativa Anexa

*Despacho
julgado objeto de deliberação
em 22.11.10
Encaminho as Comissões
Técnicas para emitir
parecer.*

BREVE HISTORICO DO SR. CAMILO GARCIA DANTAS

Nome: Camilo Garcia Dantas

Data Nascimento: 26/01/1917

Data falecimento: 19/05/2003

Natural de: Floranea-RN

Esposa: Erci Carneiro Dantas

Data Nascimento: 01/05/1923

Data falecimento: 07/06/2008

Natural de: Caicó-RN

Filhos: Harrison de Almeida Dantas - Odontologo - São Paulo-SP

Heyder de Almeida Dantas - Economista - São Paulo-SP

Nadia Maria Dantas de Oliveira - Artista Plástica - Caicó-RN

Camilo Garcia Dantas iniciou as atividades em São Paulo-SP, na década de 40, onde residiu por aproximadamente 15 anos, tendo trabalhado em diversas atividades. No ano de 1957, ao retornar para o RN, optou por desenvolver as atividades empresariais em Caicó. Com as experiências e conhecimentos acumulados em São Paulo, adquiriu uma micro indústria de café, que desde 1955 funcionava em Box no Mercado Publico de Caicó. Os grãos eram torrados artesanalmente em tambores e posteriormente transportados para o Box no Mercado Publico, onde eram moídos e comercializado de forma fracionado, com as marcas Bangu, Garoto e Ambassador. Diante da necessidade de expandir, a principio procurou registrar as marcas no INPI, das quais apenas a marca Bangu encontrava-se disponível, a Garoto pertencia a fabrica de chocolates no ES e Ambassador a uma fabrica de mate no RS. Após essas primeiras ações, transferiu a micro indústria para a Av. Cel. Martiniano, enfrente onde atualmente funciona o BNB, adquiriu melhores equipamentos e assim iniciou suas atividades no ritmo industrial. Posteriormente, com a necessidade de expansão, adquiriu em 1960 um imóvel na Av. Serra Negra, atualmente Av. Carlindo Dantas, adquiriu equipamentos modernos, já contando com algumas automações e um grupo gerador de energia para suprir a necessidade de produção, pois a época a energia da cidade era gerada através de geradores municipal, movidos a óleo diesel e com limitações de fornecimento. Em 1976, expandiu as atividades para o vizinho estado da Paraíba, tendo instalado indústria na cidade de Patos, onde trabalhava com beneficiamento de arroz e industrialização de milho. A partir de 1977, passou a contar com a colaboração do filho Heyder de Almeida Dantas, recém formado em Economia, com novas idéias colocando em pratica, após alguns anos, optou por concentrar todas as atividades industriais em Caicó, por entender que dessa forma estaria prestigiando nosso município e nosso estado, além de proporcionar uma melhor gestão administrativa. Dessa forma, em 1986, colocou em pratica o projeto de unificação e modernização, construiu uma nova unidade industrial em Caicó, no bairro Boa Passagem, onde funciona atualmente, numa área de 01 hectare, com 2.800m² de área construída, com uma estrutura moderna e ampla, tendo equipado a indústria de café com maquinas novas, de ultima geração e totalmente automatizadas. A partir de 1995, desenvolveu um novo projeto, uma usina para fabricação de flocos de milho e derivados, tendo como marca o produto "Bangumil".

Socialmente, o Sr. Camilo, contribuiu ativamente para o desenvolvimento de Caicó, como membro do Lions, participou de diversas ações beneficentes, dentre elas a construção de escola, reforma do abrigo, construção do Cemitério Boa Passagem, etc.

Com recursos próprios, por muitos anos, contribuiu com o desenvolvimento cultural, social e desportivo de Caicó. Na área de esportes, contribuiu ativamente para a criação do Caicó Esporte Clube, foi um dos líderes no desenvolvimento do projeto inicial do Itans Iate Clube, Patrocinou a reativação do Clube Futebol Corinthians, além de ter contribuído e patrocinado diversos clubes esportivos de bairros. Na área social e cultural, patrocinou com exclusividade por mais de 15 anos a tradicional Festa de Santana, com recursos próprios, investiu maciçamente para o desenvolvimento do Carnaval de rua de Caicó por entender que o carnaval deveria ser para todos, até então os carnavais só existiam nos clubes, com essa ação transformou o carnaval de Caicó no que é hoje, o maior carnaval do RN. Além de outras pequenas, porém importantes ações direcionadas ao desenvolvimento de Caicó.

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei Nº 064/2010
Parecer Para Única Discussão
Relator: Raimundo Inácio Filho (Lobão)

Senhor Presidente:

PARECER

O Projeto de Lei em apreço de autoria do Vereador **Dilson Freitas Fontes**, denomina de **Camilo Garcia Dantas**, o Distrito Industrial na Zona Oeste de nossa cidade de Caicó, ainda sem denominação.

Portanto, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões em 07 de dezembro de 2010

Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Relator Presidente

Dilson Freitas Fontes
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI Nº 064/2010

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Distrito Industrial na Zona Oeste de nossa cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),

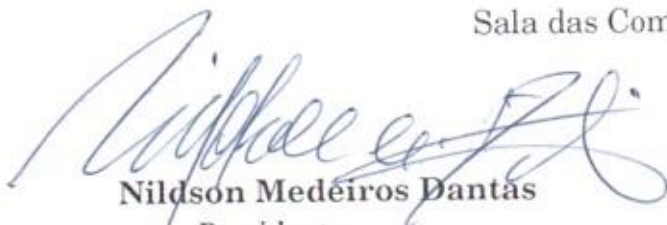
Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte

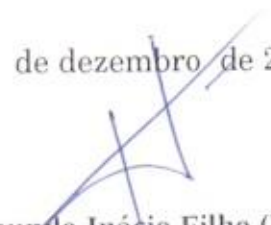
Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Camilo Garcia Dantas**, o Distrito Industrial da da Zona Oeste de nossa cidade de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões , em 14 de dezembro de 2010.


Nildson Medeiros Dantas
Presidente


Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Relator

Dilson Freitas Fontes
Membro